UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

INSTITUTO DE CIÊNCIAS DO MAR

BACHARELADO EM OCEANOGRAFIA

Regulamentação das Atividades Complementares

No.	Atividade	Carga Horária
01	Iniciação à docência (monitoria), Iniciação à pesquisa e extensão	até o limite de 96 horas
02	Atividades artísticas, culturais e esportivas	até o limite de 32 horas. (Serão consideradas 4 horas por cada dia de atividade)
03	Participação e/ou organização de eventos	até o limite de 32 horas (Serão consideradas até 8 horas por dia de evento)
04	Experiências ligadas à formação profissional (estágios ou emprego formal em empresas, organizações não governamentais e órgãos do governo, em funções relacionadas à oceanografia)	até o limite de 96 horas
05	Produção técnica e científica	até o limite de 96 horas para o conjunto de atividades (96 horas por autoria de artigos em periódicos científicos arbitrados, da área de oceanografia e correlatas;. Resumos expandidos publicados em anais de eventos computarão 32 horas, e resumos simples 16 horas. Serão computadas 96 horas por capítulo ou livro publicado com ISBN. Relatórios técnicos produzidos com a participação do aluno contabilizarão 32 horas cada)
06	Vivência de gestão (Centro acadêmico ou diretório central, outras	até o limite de 48 horas

	coordenações de grupos de estudo, atividades de ONGs ou repartições públicas ou privadas)	
07	Seminários e atividades no Labomar e Mini-cursos e cursos de língua estrangeira..	até 48 horas pelo conjunto de atividades. (serão consideradas as presenças como 1 hora por seminário. Para os cursos serão considerados as horas de acordo com a carga horária expressa no certificado)

- *Atividades complementares do curso de oceanografia estão em conformidade com a resolução nº 07 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE, de junho de 2005.*